



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1310 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Altera a redação da Lei Municipal nº 1.037/2021, que dispõe sobre as concessões de diárias aos servidores públicos e agentes políticos no âmbito do Poder Legislativo.”

O Povo do Município de Santana do Paraíso/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.037/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.211 de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre as concessões de diárias aos servidores públicos e agentes políticos no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG; passa ter a seguinte redação:

“Art 9º - O custeio de viagens a agentes políticos e servidores públicos é de caráter personalíssimo e se limitam a 03 (três) dentro do Estado de Minas Gerais e 05 (cinco) para fora do Estado, em cada exercício financeiro, sendo vedada a cessão do direito.”

Art. 2º Ficam autorizadas os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.037 de 04 de outubro de 2021, no percentual de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento), utilizando o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo único: Os setores responsáveis deverão promover as atualizações dos valores das diárias no Portal da Transparência do Poder Legislativo e demais órgãos responsáveis pela publicidade dos atos administrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 03 de março de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 204C-70C5-2A58-B69C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 03/03/2026 17:05:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/204C-70C5-2A58-B69C>